



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12740, DE 08 DE MAIO DE 2012

Revalida o prazo estabelecido no Artigo 3º do Decreto nº 12.571, de 19 de setembro de 2011, que declara aprovado o projeto urbanístico do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PONTAL DA AMIZADE, no Bairro do Areão.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e em face aos elementos constantes do processo nº 34.717/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do presente decreto, o prazo de que trata o Artigo 3º do Decreto nº 12.571, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a aprovação do projeto urbanístico do Loteamento Residencial PONTAL DA AMIZADE, para fins da efetivação do registro imobiliário no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de maio de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 08 de maio de 2012.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo